



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 113 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 212/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 5005 Secretaria Municipal Da Fazenda - 4 123 1 2.16 - Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito - 3.1.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º - O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será utilizado para acrescer a dotação Unidade Orçamentaria 34034 -código - 8 244 6 2.238 - Desenvolvimento de Atividades Voltadas para o Desenvolvimento dos Direitos Humanos Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 3.3.50.00. " No Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual ".  
" No Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual ".

Art. 3º - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**JUSTIFICATIVA:**

No nosso entendimento o valor da rubrica é demasiado restritivo.

**SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR**  
VEREADOR - SD

**ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA**  
VEREADOR - PSL

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS**  
VEREADORA - PSDB

**JOSÉ CARLOS DA SILVA NETO**  
VEREADOR - Republicanos

**MAURÍLIO MORAES**  
VEREADOR - Progressistas

**ROBERTO RIVELINO DA CUNHA**  
VEREADOR - PSDB